



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Empreitada de “Pavimentação de estradas e caminhos no concelho – Freguesia de Nazaré: Rua Sub-Vila, Rua do Mercado, Rua Alves Redol, Rua das Hortas, Rua Porto Santo, Rua dos Galeões, Rua Branco Martins, Rua dos Tanques, Rua Casal dos Veríssimos, Rua dos Brejos, Rua Covão de Água e Rua José Alexandre – Freguesia de Valado dos Frades: Rua José Calado Barril, Rua José Laborinho Marques da Silveira, Rua Chave D’Ouro, Rua da Liberdade, Rua Luís Monterroso, Rua José Varela e Rua Fernando Ribeiro – Freguesia de Famalicão: Rua do Pintassilgo, Rua Nova, Rua José Coutinho e Beco do Lagar”

RELATÓRIO FINAL

C.E. – 0102/07010401

PROJ. – 48/2017

P. – 19 de 09/01/2017

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 16/01/2017:

- Manuel António Águeda Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Dra. Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Assistente Técnica, na ausência do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

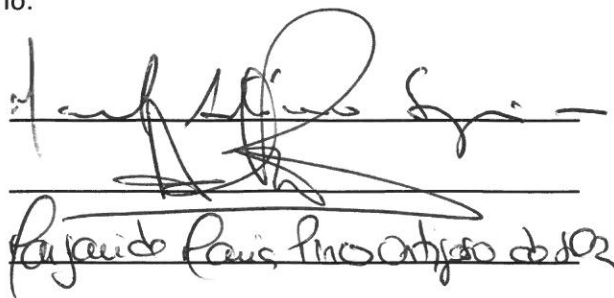
A fim de elaborarem Relatório de acordo com o Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, da empreitada acima referida.

Tendo sido efetuada Audiência Prévia, de acordo com o artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, e dado que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela firma **Matos & Neves, Lda.**, propõe-se a adjudicação dos trabalhos a essa empresa, pelo valor de 196.339,42 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (11.780,37 €) o que perfaz o total de 208.119,79 € (duzentos e oito mil, cento e dezanove euros e setenta e nove cêntimos).

Conforme dispõe o número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução para efectivação de contrato, uma vez que o preço contratual é inferior a 200.000 €.

Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 98º do mesmo Diploma Legal, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato, que se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DE CONTRATO

Empreitada de “Pavimentação de estradas e caminhos no concelho – Freguesia de Nazaré: Rua Sub-Vila, Rua do Mercado, Rua Alves Redol, Rua das Hortas, Rua Porto Santo, Rua dos Galeões, Rua Branco Martins, Rua dos Tanques, Rua Casal dos Veríssimos, Rua dos Brejos, Rua Covão de Água e Rua José Alexandre – Freguesia de Valado dos Frades: Rua José Calado Barril, Rua José Laborinho Marques da Silveira, Rua Chave D’Ouro, Rua da Liberdade, Rua Luís Monterroso, Rua José Varela e Rua Fernando Ribeiro – Freguesia de Famalicão: Rua do Pintassilgo, Rua Nova, Rua José Coutinho e Beco do Lagar”

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 09.12.2013, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

SEGUNDO: (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização de empreitada de pavimentação de estradas e caminhos no concelho, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- a) A realização de empreitada para pavimentação de estradas e caminhos no concelho;
- b) A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da empreitada objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de € 196.339,42 € (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

O prazo de execução dos trabalhos é de 60 dias (sessenta dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

Cláusula 6.^a

Plano de Trabalhos

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 7.^a

Consignação

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Câmara Municipal

Cláusula 8.^a

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 9.^a

Caução

O segundo outorgante prestará caução, com a retenção de dez pontos percentuais, em cada pagamento realizado.

Cláusula 10.^a

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por decisão/deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 16/01/2017.
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por decisão/deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 24/02/2017.
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por decisão/deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 24/02/2017.
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e dezassete, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010401
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de € 208.119,79 € (duzentos e oito mil, cento e dezanove euros e setenta e nove cêntimos), com IVA incluído.
- 6 - Cabimento n.º 19/2017.
- 7 - Compromisso n.º ____/2017.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.